

**LEI Nº 497/2008 DE 25 MARÇO DE 2008.**

Equipara valor do salário mínimo, concede aumento salarial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica equiparado o valor do salário mínimo municipal, ao valor do salário mínimo nacional, passando para R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais), com vigência a partir de 1º de Março de 2008, sendo proporcional à carga horária efetivamente trabalhada.

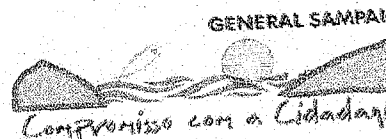
**Art. 2º** - Para corrigir defasagem salarial, fica estabelecido novos valores de vencimentos e remuneração para os cargos e funções de confiança, conforme discriminados no quadro a seguir:

CARGO	VENC.	REPRES/ SUBSÍDIO
Assessor Administrativo	210,00	205,00
Assessor Administrativo de Informática	260,00	155,00
Assessor Administrativo do Hospital Maternidade Julia Jorge	210,00	205,00
Assessor Adm. do Depto. do Trabalho	210,00	205,00
Assessor Adm. da Casa das artes	210,00	205,00
Assessor Adm. do CRAS	210,00	205,00
Assessor de Informática e Mantenedor do Cadastro Único	260,00	155,00
Agente Rural	210,00	205,00
Monitor Esportivo	210,00	205,00
Agente Administrativo	450,00	
Auxiliar de Contabilidade	440,00	

**Art. 3º** - O aumento salarial inerente a Classe do Magistério será objeto de Lei específica.

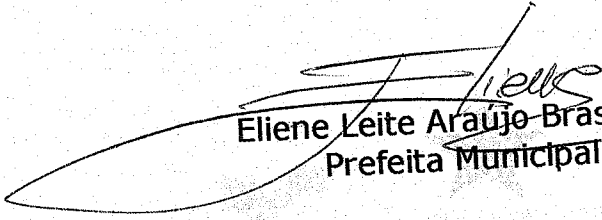


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
ESTADO DO CEARÁ



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2008, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,  
25 DE MARÇO DE 2007.

  
Eliene Leite Araújo-Brasileiro  
Prefeita Municipal